



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N.º 02, DE 29 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: CRIA O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 17ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e regimentais, constantes de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o contido no artigo 12 da lei n.º 7.394/85, incisos III e V do artigo 16 do Decreto n.º 92.790/86;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, em especial os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público;

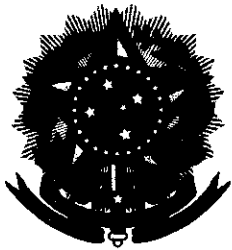
CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há que ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTR's, pois, "...*tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência.*" (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO o processo administrativo CONTER n.º 20/2006, que trata da criação do CRTR 17ª Região, com atribuição fiscalizatória nos Estados do Maranhão-MA e Piauí-PI, onde se busca o desmembramento daquelas unidades federativas dos CRTR 14ª e CRTR 2ª Região, respectivamente;

CONSIDERANDO a decisão de sua Plenária em sua 24ª Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária do V Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 26 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – É criado o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 17ª Região com sede na cidade de São Luis – MA, cuja jurisdição abrangerá os Estados do Maranhão-MA e Piauí-PI.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 2º - Para administrar o novo Regional, nomeia-se a seguinte Diretoria Executiva Provisória do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 17ª Região, que será empossada pelo CONTER, com mandato provisório, que se encerrará com a posse da futura Diretoria Executiva:

Diretor Presidente – TR. Sergio Murilo Ramada
Diretor Secretário – TR. Denio de Jesus Dourado
Diretor Tesoureiro – TR. José Messias Brito de Almeida

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva Provisória, ora nomeada, terá poderes de gestão competindo-lhe a superintender todos os serviços administrativos e os relacionados à condução dos processos relativos ao exercício profissional, até a posse do novo corpo de Conselheiros a ser eleito.

Art. 3º - O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, cumprindo as disposições do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, e, em obediência aos prazos lá previstos, nomeará uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral que elegerá o 1º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 17ª Região.

Art. 4º - As Diretorias Executivas, envolvidas, tratarão da pronta e imediata transferência dos prontuários e demais documentos e informações ao regional, ora instituído e aos que assumiram as jurisdições que, anteriormente, pertenciam a outro, de forma a otimizar os trabalhos de fiscalização e regularização dos profissionais e empresas inscritas ou em processo de registro que passarão a responder perante os novos regionais a que se vincularem, em razão das disposições contidas nesta resolução.

Parágrafo 1º - O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 17ª Região assumirá o passivo trabalhista do CRTR 14ª Região, em especial, o corpo de funcionários eventualmente lotados na delegacia Regional instalada na cidade de São Luis/MA, onde, agora, funcionará o *novel* Regional.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário.

Brasília – DF, 29 de maio de 2008.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

TR. GERALDO GOMES DA SILVEIRA
Diretor Secretário